



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.904 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Dá denominação ao Calçadão que
específica, e dá outras providências”.*

**O Prefeito do Município de Heliodora-MG, no uso de suas atribuições
legais sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. Tem a presente Lei o objetivo de nomear Calçadão localizado entre as Praças Santa Izabel e Vicente Lopes Siqueira.

Art. 2º. O Calçadão localizado entre a Praça Santa Izabel e Praça Vicente Lopes Siqueira, passará a ser denominado **“CALÇADÃO DIONISIA NEVES RAIMUNDI FERNANDES”.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Heliodora, 17 de Dezembro de 2018.



Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 17 de Dezembro de 2018 _____ Secretário de Administração.